LEI MUNICIPAL Nº 1.207 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial para implantação do AGRESTIPREV e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGRESTINA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e disposições da Lei Municipal nº 1.183, de 27 de junho de 2013; que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina – AGRESTIPREV, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo Aprovou e Eu Sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Orçamento Municipal de 2013, aprovado pela Lei nº 1.167, de 21 de novembro de 2012, Crédito Adicional Especial até o limite de **R$ 200.000,00** (duzentos mil reais), destinado ao custeio das despesas do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, denominado **AGRESTIPREV**, criado pela Lei nº 1.183 de 27/06/2013, conforme detalhamento e classificação orçamentária das dotações discriminadas no **ANEXO I,** desta Lei.

Art. 2º. Para ocorrer às despesas com abertura do Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei, serão utilizados recursos orçamentários provenientes da anulação parcial da dotação destinada a reserva de contingência existentes no Orçamento Municipal, discriminada no **ANEXO II,** consoante disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964.

Art. 3°. Os recursos financeiros para realização das despesas serão provenientes das receitas do AGRESTIPREV originárias das contribuições patronais do Município e dos servidores municipais vinculados ao RPPS.

Art. 4º. As dotações decorrentes desta Lei poderão ser suplementadas até o limite autorizado no art. 8º da Lei 1.167, de 21 de novembro de 2012.

Art. 5°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2013.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 20/11/13
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

ANEXO I

Detalhamento das dotações a ser acrescida ao Orçamento Municipal, por meio de Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei.

Órgão: 03.00	Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina
Unidade: 03.06	Regime Próprio de Previdência Social do Município de Agrestina – AGRESTIPREV

Projeto: Aquisição de móveis, máquinas e equipamentos diversos para o AGRESTIPREV:

Classificação Funcional Programática	Natureza da Despesa	Histórico	Valor	Fonte de Recurso
04.122.0901.1.005001	4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	R$ 20.000,00	21 – Outras Fontes

Atividade: Manutenção das atividades vinculadas ao funcionamento do AGRESTIPREV Despesa Administrativa.

Classificação Funcional Programática	Natureza da Despesa	Histórico	Valor	Fonte de Recurso
04.122.0901.2.005001	3.3.90.30.00.00	Material de Consumo	R$ 10.000,00	21 – Outras Fontes
	3.3.90.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 5.000,00	21 – Outras Fontes
	3.3.90.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$ 10.000,00	21 – Outras Fontes
	3.3.90.14.00.00	Diárias – Pessoal Civil	R$ 5.000,00	21 – Outras Fontes
	3.3.90.35.00.00	Serviços de Consultoria	R$ 20.000,00	21 – Outras Fontes
	3.1.90.11.00.00	Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$ 30.000,00	21 – Outras Fontes
	3.1.90.13.00.00	Obrigação Patronal – RGPS	R$ 10.000,00	21 – Outras Fontes
	3.1.91.13.00.00	Obrigação Patronal – RPPS	R$ 10.000,00	21 – Outras Fontes
	3.3.90.33.00.00	Passagens e despesas com locomoção	R$ 5.000,00	21 – Outras Fontes

Atividade: Manutenção das atividades previdenciárias. Pagamento de proventos de inativos, pensionistas, salário família e outros benefícios previdenciários.

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 20/11/13
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativa
Mat. 002
AGRESTINA - PE

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

09.272.0901.2.005002	3.1.90.01.00.00	Aposentadorias do RPPS	R$ 35.000,00	22 – Contribuição Previdenciária
	3.1.90.03.00.00	Pensões do RPPS	R$ 20.000,00	22 – Contribuição Previdenciária
	3.1.90.05.00.00	Outros Benefícios Previdenciários	R$ 20.000,00	22 – Contribuição Previdenciária
		Total Geral		**R$ 200.000,00**

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 20/11/23
Mª José M. Bezerra
Sec Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA - PE

ANEXO II

Detalhamento da dotação a ser reduzida ao Orçamento Municipal, por meio de Crédito Adicional Especial autorizado por esta Lei.

Órgão: 02.00	Poder Executivo			
Unidade: 02.04	Secretaria de Finanças			
Atividade: Reserva de Contingência				
Classificação Funcional Programática	**Natureza da Despesa**	**Histórico**	**Valor**	**Fonte de Recurso**
99.999.0403.2.000028	9.9.99.99.00.00	Reserva de Contingência	R$ 200.000,00	01 – Recurso Próprio
		Total Geral	**R$ 200.000,00**	

Gabinete do Prefeito, 18 de novembro de 2013.

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

CÂMARA DE VEREADORES - AGRESTINA - PE
Recebido
Em 20/11/13
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002

Prefeitura de Agrestina
Novos Tempos

GABINETE DO PREFEITO

unicef

ESTADO DE PERNAMBUCO

Agrestina, 18 de novembro de 2013.

Oficio GP nº. 473 **/2013.**

Protocolo Central
Câmara Municipal de Agrestina
20 / 11 / 13 nº 532
Maria José Marcia B. Santos

Ref. Lei Municipal.
Assunto: Encaminha Lei Municipal nº. 1.207 de 18 de novembro de 2013.

Senhor Presidente,
Nobres Vereadores,

O Prefeito do Município de Agrestina, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 38 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que sancionou a Lei Municipal nº. 1.207 de 18 de novembro de 2013, que Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial para implantação do **AGRESTIPREV** e dá outras providências.

Considerando que a citada Lei foi sancionada no prazo legal, encaminho para ciência e arquivamento no ementário do Poder Legislativo.

Aproveito a oportunidade renovo votos de estima e consideração, colocando-nos ao inteiro dispor para quaisquer outros esclarecimentos.

Atenciosamente,

Thiago Lucena Nunes
Prefeito

Ilmo. Senhor
José Pedro da Silva
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.
Agrestina – PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
2013/11/ 000136 Data: 20/11/2013
08-PROTOCOLO Hora: 11:14:47
Assunto...: 002-Oficio
Subassunto.: 002-Enviado
Requerente.: GABINETE DO PREFEITO
Documento...:

CÂMARA DE VEREADORES
Recebido
Em 20/11/13
Mª José M. Bezerra
Sec. Administrativo
Mat. 002
AGRESTINA-PE

81 3744.1103
gabineteagrestina@gmail.com

Prefeitura Municipal de Agrestina
CNPJ: 10.091.494/0001-10
Rua Capitão Manoel Matulino, 21
Centro, Agrestina, Pernambuco, CEP 55495 000